



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N°

48

Data da vistoria: 09/07/18

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

41.143/2017

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada

EMPREENDEDOR: Marmorial Patrocínio LTDA-ME

CNPJ: 07.559.728/0001-05

INSC. ESTADUAL: 481.382837.00-17

EMPREENDIMENTO: Marmorial Patrocínio LTDA-ME

ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira

Nº: 550

BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA:

Urbana

CORDENADAS (DATUM)

SAD 69 LAT: 18° 55' 52" LONG: 46° 58' 00"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO: **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)** CLASSE: 2

B-01-09-0

Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.

0,06 ha

Responsável técnico pelo empreendimento

José Marins da Silva

Responsável técnico pelos estudos apresentados

José Mauro de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---

DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	80861	
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ ADVOGADO – OAB/MG nº 174364	80748	

Parecer Técnico

INTRODUÇÃO

O empreendimento Marmorial Patrocínio LTDA-ME, protocolou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 23 de janeiro de 2018.

A atividade requerida pela empresa para licenciamento ambiental é aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, enquadrada pela DN COPAM 213/2017 como classe 02, com porte pequeno e potencial poluidor médio.

Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pelo consultor ambiental José Mauro de Miranda e na vistoria realizada pela equipe técnica ao empreendimento.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Localiza-se em área comercial e de serviços, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, ocupando uma área de 420 m², a qual está distribuída em uma área parcialmente coberta onde ficam expostas as pedras, um galpão de trabalho, um cômodo de armazenagem de materiais, dois banheiros, cozinha e escritório. Está em atividade desde 2005 no local, e, atualmente, emprega 08 funcionários, cujas funções são exercidas em horário comercial.

ANÁLISE AMBIENTAL

Recurso hídrico: proveniente da concessionária local, DAEPA.

Emissões atmosféricas: provocadas principalmente durante o corte e lixamento das pedras, liberando partículas para o ambiente do galpão de trabalho. O corte realizado na presença de água contribui para a redução da emissão de poluentes do ar. O pó gerado na atividade é visível no piso do galpão, necessitando ser varrido periodicamente. No momento da vistoria, os funcionários utilizavam óculos, aventais e botas.

Emissões de ruídos: decorrentes do funcionamento das máquinas de cortar pedras, das lixadeiras, do compressor e de outras ferramentas de trabalho. São ruídos intensos e contínuos, visto que, o britamento e o acabamento das pedras são as atividades realizadas durante todo o horário de serviço. Contudo, esse barulho concentra-se principalmente no galpão de trabalho.

Efluentes líquidos: provêm dos sanitários, da cozinha e da limpeza do escritório, direcionados ao tratamento de esgotos do município, e também são gerados após o corte com o uso de água das chapas minerais. Há um sistema de bombeamento da água que após passar pelos cortadores, retorna às caixas de armazenamento. No ato da vistoria, verificou-se a existência de canaletas circulando toda a área de trabalho direcionando o efluente às caixas de decantação. A limpeza das caixas é realizada a cada 2 (dois) meses.

Resíduos sólidos: lama, retirada dos poços das máquinas de corte e das caixas de decantação, que é armazenada em caçamba para posterior descarte no aterro municipal; recortes das pedras, que são aproveitados pela empresa no processo produtivo ou armazenados na caçamba; latas metálicas e galões de produtos utilizados para colar, encerar e impermeabilizar as pedras, que são destinadas ao aterro, juntamente com resíduos de varrição (pó dos cortes e polimento das pedras); papelões, plásticos, papéis e restos de alimentos, que são recolhidos pelo serviço de coleta pública e transportados até o aterro. As caçambas são retiradas do estabelecimento uma vez ao mês e transportadas por empresa que presta serviço de aluguel de caçambas até o aterro municipal para descarte dos materiais nelas acumulados.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa em zona comercial e de serviços da cidade, na Av. Faria Pereira, que apresenta trânsito intenso e empresas de outros setores. Há residências próximas na rua existente atrás do empreendimento. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente, com relação à emissão de ruídos e de particulados. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 pessoas entrevistadas) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento da marmoraria.

Fotos do empreendimento:



Foto 01: Vista frontal do empreendimento



Foto 02: Recortes de pedras e outros resíduos



Foto 03: Cozinha



Foto 04: Banheiro



Foto 05: Escritório



Foto 06: Depósito de pedras



Foto 07: Depósito de produtos e materiais



Foto 08: Canaletas de captação do efluente líquido



Foto 09: Vista do galpão de trabalho



Foto 10: Galpão de trabalho



Foto 11: Máquina de corte com umidificação



Foto 12: Poço da máquina de corte

Recomendações:

Utilização constante de equipamentos de proteção individual conforme as atividades exercidas, tais como, respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas, luvas; porém, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Manutenção periódica das máquinas e equipamentos de trabalho a fim de que não provoquem emissões de ruídos prejudiciais, tanto aos trabalhadores, quanto à vizinhança.	Prática contínua
02	Monitoramento periódico de ruídos.	Prática contínua
03	Instalação de exaustores de ar com filtro no galpão de trabalho, possibilitando a retenção dos poluentes atmosféricos, favorecendo também a vizinhança do empreendimento.	180 dias
04	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	180 dias
05	Armazenar e destinar lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto (Rua Joaquim Cardoso Naves 495, Bairro Marciano Brandão) da Prefeitura.	Durante a vigência da licença ambiental

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Marmorial Patrocínio LTDA-ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.